



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Seção de Licitações
Pregoeira/ Equipe de Apoio

376
①

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4206/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

ATA DE JULGAMENTO **“DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA”**

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, sendo que, de acordo com a análise realizada pelo Setor de Vigilância Sanitária (fls. 371), referente aos documentos solicitados através do Anexo IX do Edital, ficam ratificados os vencedores para os respectivos itens:

- JEAN CARLOS VETORASSO EPP: 03;
- MUNDI EQUIP. MÉDICOS, ODONT. E VETERINÁRIOS EIRELI ME: 04;
- QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI: 01.

Nos termos do parecer emitido, fica desclassificada a empresa J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP para o fornecimento do item 02.

Neste sentido, é o presente para solicitar manifestação por parte da empresa MUNDI EQUIP. MÉDICOS, ODONT. E VETERINÁRIOS EIRELI ME, sobre a possibilidade de redução do valor, ou seja, valor inferior à R\$ 4.594,00 referente ao item 02 – Compressor Odontológico, nos termos dos itens 8.2 e 8.3 do Edital. Além da manifestação, solicito a apresentação da documentação solicitada no Anexo IX do Edital referente no prazo de 03 (três) dias úteis.

Por fim, informo que o prazo recursal será concedido após a disponibilização dos vencedores definitivos do certame. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 30 de outubro de 2019.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

Alecsandra Rossani Crepaldi
Equipe de Apoio

Angelita Franco de Sousa
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1116, CENTRO – FONE: (19) 3565-6468

371
mD


À Seção de Licitação
Ref. Protocolo nº 4206/2019
Pregão Presencial nº 94/2019
A/C: Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira

Em atenção ao solicitado à fl. 370 dos autos, vimos através deste informar que as empresas vencedoras JEAN CARLOS VETORASSO EPP, MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI ME e QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, atenderam integralmente ao solicitado no Anexo IX do edital.

A empresa J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP, apresentou na fl. 261 dos autos, Certidão de Inexigibilidade de Cadastro ou Licença Sanitária nº 33/13 do ano de 2013, alegando ser isento de licença, conforme Portaria CVS nº 4/2011, porém esta encontra-se revogada. Segundo a Portaria CVS nº 1/2019 (vigente), para a atividade CNAE: 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, é necessário licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal e AFE emitida pela ANVISA, conforme Resolução RDC nº 16/2014. Diante do exposto, a empresa não atende integralmente ao solicitado no anexo IX do edital.

Sem mais,
Atenciosamente.

Pirassununga, 24 de Outubro de 2019.


Dra Maria Ap. Morselli Ramalho
Médica Resp. VISA
CRM 24050